



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249006

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA - EPP, CNPJ 21.970.822/0001-75, com sede na R MARCONDES PEREIRA 540, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza-CE, CEP 60130-160, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO OTACIANO LOPES, residente na RUA MARCONDES PEREIRA 540, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza-CE, CEP 60700-000, portador do(a) CPF 220.966.473-04 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada voltada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e de Gerência, Controle e Fiscalização do tratamento e fluxo de dados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de fevereiro de 2026, nos

termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses, até 01 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 01 de fevereiro de 2025.

José brolowon barrier da Corta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

CAPEGI CONTABILIDADE A GESTAO SS LTDA - EPP

CNPJ 21 970.822 0001-75

Testemunhas:

2. Glaviane Feras Motos







EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº...... 20249006

ORDEM DO ADITIVO ...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.18.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

CONTRATADA(O): CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO SS LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada voltada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e de Gerência, Controle e Fiscalização do tratamento e fluxo de dados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce

VALOR TOTAL..... R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO......: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA...... 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2025

